



ATA DA 39^a SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

No dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Maria Neíze Fernandes, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Fernando de Araújo Jales Costa e Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino. Presente, também, o Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Doutor Rodrigo Telles. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Indicações, proposições e comunicações:** o Desembargador Gilson Barbosa registrou que o Tribunal faria a sua primeira sessão em formato híbrido, com a participação do Desembargador Cláudio Santos sendo realizada por meio de videoconferência. Comunicou que esteve presente, em 25/05/2022, no município de João Câmara/RN, onde participou da cerimônia de diplomação e posse dos jovens eleitos no programa Parlamento Jovem, resultado de parceria entre a Câmara Municipal de João Câmara e a Escola Judicial Eleitoral do TRE-RN. Em seguida, propôs voto de congratulações à juíza Ticiana Nobre pela passagem, em 30/05/2022, do seu aniversário natalício. **Proposição aprovada, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral e determinação de envio de comunicado à homenageada.** Na sequência, comunicou que a posse da juíza Maria Neíze Fernandes ocorrerá no dia 02/06/2022, às 14h. Ao final da Sessão, o Desembargador Gilson Barbosa retomou a ordem administrativa para registrar seus cumprimentos ao general Carlos José Rocha Lima, Comandante da 7^a Brigada de Infantaria Motorizada, sediada em Natal/RN, pela

participação, como presidente de honra, das comemorações relativas ao Dia da Infantaria e à Criação da Legião da Infantaria de Campina Grande/PB, realizadas no 31º Batalhão de Infantaria Motorizada, localizado naquele município. Proposição aprovada, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral e determinação de envio de comunicado ao homenageado. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600298-60.2020.6.20.0006.** PROTOCOLO: 9658. ORIGEM: CEARÁ-MIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES.** RESUMO: Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Prefeito. Cargo – Vice-Prefeito. RECORRENTE: RENATO ANDRE MENDONCA RODRIGUES. RECORRIDO: JULIO CESAR SOARES CAMARA e MARCILIO de MORAIS DANTAS. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** o Advogado Caio Vitor Ribeiro Barbosa realizou sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em transferir para ao mérito a arguição de cerceamento de defesa suscitada pelo recorrente e, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, desprover o recurso interposto, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. O juiz Fernando Jales consignou a sua suspeição para atuar no feito, sendo substituído pelo juiz Daniel Maia. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600556-44.2020.6.20.0047.** PROTOCOLO: 9850. ORIGEM: PENDÊNCIAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Percentual de Gênero - Candidatura Fictícia. Abuso - De Poder Econômico. Corrupção ou Fraude. Cargo – Vereador. RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC - MUNICIPAL (PENDÊNCIAS/RN). RECORRIDO: PARTIDO VERDE - PV - MUNICIPAL (PENDÊNCIAS/RN), PAULO JERONIMO de MELO RODRIGUES, ESMERALDO SABINO CORREIA, MARLY COSTA PEREIRA, LUCIANA CARLA da ROCHA, JAEDSON dos SANTOS COSME DANTAS, HYAGO FERREIRA PADILHA e ROBERTO IRINEU CABRAL. RECORRIDA: CACIA ANDREIA da COSTA e SILVA de ANDRADE e WELLIEDNA de FIGUEREDO PEREIRA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600003-34.2022.6.20.0012.** PROTOCOLO: 10025. ORIGEM: NOVA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA TINOCO.** RESUMO: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MARIA

CRISTINA BARBOSA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa; no mérito, pela mesma votação, em conformidade com o parecer ministerial, em negar provimento ao recurso eleitoral, para manter a sentença recorrida, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600103-59.2021.6.20.0000. PROTOCOLO: 8944. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: UNIDADE POPULAR - UP - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: SAMARA MARTINS da SILVA e INAE NAIARA LOPES MARQUES de OLIVEIRA. **ANOTAÇÃO:** O Des. Cláudio Santos, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não estava em mesa. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600654-13.2020.6.20.0020.** PROTOCOLO: 9786. ORIGEM: CURRAIS NOVOS-RN.

RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP - MUNICIPAL (CURRAIS NOVOS/RN). **DECISÃO:** processo retirado de mesa, justificadamente, por existir correlação com a questão de ordem suscitada pelo Desembargador Presidente nos autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600103-59.2021.6.20.0000.** **RECURSO ELEITORAL Nº 0600326-56.2020.6.20.0029.** PROTOCOLO: 9419. ORIGEM: AÇU-RN. **RELATOR ORIGINAL:**

CLAUDIO SANTOS. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ARTHUR SAMMY LISBOA NETO. **ANOTAÇÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600952-32.2020.6.20.0011.** PROTOCOLO: 9876. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. **RELATOR ORIGINAL:**

CLAUDIO SANTOS. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. RECORRENTE: IRIS DAYSE FERREIRA RAMOS. **ANOTAÇÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0600606-73.2020.6.20.0046.** PROTOCOLO: 10075. ORIGEM: IELMO MARINHO-RN.

RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES. RESUMO: Cargo - Prefeito. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. EMBARGANTE: COLIGAÇÃO MÃOS LIMPAS (PL /PROS/REPUBLICANOS) e FERNANDO BATISTA DAMASCENO. EMBARGADA:

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA e FRANCISCA SOARES da SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a questão de ordem suscitada pelo Juiz Daniel Maia; no mérito, em prover os embargos de declaração para, então, de forma integrativa, sem lhes emprestar qualquer efeito infringente, fazer constar na decisão embargada que "o prefeito para o mandato 2017/2020 era o Sr. Cassio Cavalcante de Castro - 'Dr. Cassio'", nos termos das notas orais e do voto da relatora, partes integrantes da presente decisão. Anotações e comunicações. Os Juízes Érika Tinôco e Fernando Jales afirmaram-se suspeitos para atuar no feito, sendo substituídos, respectivamente, pelos Juízes Ticiana Nobre e Daniel Maia. **PRESTACÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600387-04.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 7764. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA dos TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU - REGIONAL (RN), DARIO BARBOSA de MELO e ROSALIA MARIA FERNANDES. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer técnico e ministerial, em aprovar com ressalvas as contas de campanha apresentadas pelo órgão estadual do PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU, relativas às Eleições Municipais de 2020, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600262-22.2020.6.20.0037.** PROTOCOLO: 9676. ORIGEM: MESSIAS TARGINO-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo – Vice-Prefeito. RECORRENTE: DAVID FILGUEIRAS de ALMEIDA JALES e FRANCINILDO EZEQUIEL da SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e prover o recurso manejado, reformando-se a sentença recorrida para a aprovação com ressalvas das contas de campanha dos recorrentes, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600420-88.2020.6.20.0001.** PROTOCOLO: 9789. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ESDRAS MYCHEL GOMES ALVES.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e prover parcialmente o recurso, para aprovar com ressalvas a prestação de contas de que cuidam os autos, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), sem prejuízo da obrigação de devolução ao Tesouro Nacional da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devidamente atualizada, nos conformes do art. 79, § 1º, da Res.-TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e dez minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia),
lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Maria Neíze Fernandes
Substituta

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Júnior
Procurador Regional Eleitoral Substituto